



Projeto de Lei Nº 100/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

*C*

LEI Nº 1.016, DE 9 DE SETEMBRO DE 1959

( que dispõe sobre abertura de um crédito especial)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no DEPARTAMENTO DA FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE, um crédito especial no valor de Cr. \$ 476.700,00 ( quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos cruzeiros), destinado a custear o pagamento de vencimentos aos prefe supres e funcionários, com exceção no Grupo Escolar do Bairro da Ponte Grande, Distrito da São, referente ao segundo semestre do corrente exercício, na forma abaixo:

Quantidade	Cargo	Padrão de Vencimento	Importância
1	Director	H	Cr. \$ 49.500,00
8	Professores	K	Cr. \$ 313.200,00
2	Serventes	D	Cr. \$ 14.000,00
TOTAL.....			Cr. \$ 476.700,00

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Créditos", a que fica o Poder Executivo autorizado a negociar, mediante o desconto dos juros de lei, até o limite do valor do crédito ora autorizado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 DE SETEMBRO DE 1959, 348ª DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

- A L D O R A S O -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 9 de setembro de 1959, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*Argêu Batalha*  
- ARGÊU BATALHA -  
Diretor Administrativo.